JUCESP PROTOCOLO
0.520.977/20-8

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A.

CELEBRADO ENTRE

SAPORE S.A.

como Emissora;

DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ,

como Fiador

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

representando a comunhão dos titulares das Debêntures objeto da presente emissão

Datado de

17 de fevereiro de 2020

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

JUCESP
18 DEZ 20

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado,

SAPORE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta junto a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Artioli nº 570, Bairro Swiss Park, CEP 13049-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.945.071/0001-38 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300193687, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia" ou "Emissora");

e, de outro lado, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

e, ainda, na qualidade de interveniente-garantidores,

DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ, uruguaio, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W639469-V-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 369.819.820-72, com endereço comercial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Artioli, 570, Edifício Altdorf, Bloco G, Condomínio Swiss Park Office ("Daniel" ou "Interveniente Garantidor"), ("Fiador");

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e o Fiador doravante denominados "Partes" e cada um, individualmente, denominado "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 30 de julho de 2019, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A.*", registrado na JUCESP, em sessão de 16 de agosto de 2019, sob o nº ED0030144-2/000 ("Escritura de Emissão"), por meio do qual as Debêntures foram emitidas com as características previstas na Cláusula Terceira da Escritura de Emissão ("Emissão");

(ii) em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 17 de fevereiro de 2020 ("AGD"), foi aprovado: (a) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração; e (b) a autorização para que o pagamento da primeira parcela da Remuneração seja realizado diretamente aos debenturistas, fora do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento Cetip UTVM;

RESOLVEM, firmar, na melhor forma de direito, o presente "*Primeiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A*" ("Primeiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
TERMOS DEFINIDOS

1.1. As expressões utilizadas neste Primeiro Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa terão o significado a elas atribuído na Escritura de Emissão.

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

CLÁUSULA SEGUNDA
ADITAMENTO

2.1. Em razão das deliberações da AGD, as Partes resolvem alterar a Cláusula 4.3.1, a qual passa a vigorar com a redação seguir:

> *4.3.1 Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos conforme cronograma a seguir, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2020 e os demais no dia 16 dos meses de agosto e fevereiro subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração").*

Parcela de Remuneração	***Data de Pagamento da Remuneração***
1ª	*18/02/2020*
2ª	*16/08/2020*
3ª	*16/02/2021*
4ª	*16/08/2021*
5ª	*16/02/2022*
6ª	*16/08/2022*
7ª	*16/02/2023*
8ª	*16/08/2023*
9ª	*16/02/2024*
10ª	*16/08/2024*

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. Este Primeiro Aditamento deverá ser levado a registro na JUCESP e nos Cartórios de RTD, nos termos das cláusulas 2.4.1 da Escritura de Emissão

3.3. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

3.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

3.5. Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020.

[*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco*]

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

Página de assinaturas 1/2 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A.

Emissora:

SAPORE S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Fiador:

Daniel Mendez

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

JUCESP 18 AGO 20

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

Página de assinaturas 2/2 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A.

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira
Cargo: CPF: 060.883.727-02

Testemunhas:

Nome: Francisco Matos P. Junior
CPF: 081.698.663-08

Nome: Jair J. dos S. Campos Filho
CPF: 364.317.998-79

JUCESP
18 AGO 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
DEBENTURE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ED003044-2/001
JUCESP

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.581.428 de 01/06/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 **(sete) páginas**, foi apresentado em 29/05/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.592.132, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.581.428** e averbado no registro nº 1.564.549 de 05/08/2019 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 01 de junho de 2020

José Natal da Silva Filho
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

REGISTRADO SOB Nº
1236729
1º RTD CAMPINAS

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 65,84	R$ 18,74	R$ 12,84	R$ 3,45	R$ 4,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,20	R$ 1,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00180876005625175

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1135894TIFE000016400EA20X

Cód: cf803f0b

ICP Brasil

)O SOB Nº

6729

AMPINAS

SUDESP
30/06/20

Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 1236729 em 30/06/2020, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 8 página(s), protocolado sob n.º 1435870 e registrado sob o número 1236729 em 30/06/2020, averbado à margem do registro n.º1224968, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas. Campinas, 30 de junho de 2020. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Juridica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 92,52, Estado R$: 26,33, Ipesp R$: 18,02, Sinoreg R$: 4,86, Trib.Justiça R$: 6,38, MP R$: 4,48, ISS R$: 4,85, Outros R$: 0,00, Santa Casa R$: 0,00] - Total R$: 157,44

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/cf803f0b. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1223254TIWV001435870WV20L

9. Documento registrado sob nº 1236729 em 30/06/2020 no 1º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas.